

PROCESSO CEE Nº 2545/74

INTERESSADO: EDUCANDÁRIO "SÃO GABRIEL DE N.SRA.DAS DORES"
S. VICENTE

ASSUNTO: Pedido de reajustamento especial

RELATOR: KARIN L.PORTELA CERVEIRA e DIRCE M.T. MACHADO

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE 151 / 84 CENE - APROVADA EM 30/07/84

1- RELATÓRIO E APELAÇÃO

O Educandário "São Gabriel de Nossa Senhora das Dors" de São Vicente solicita reajuste especial de 100% para os cursos: pré e 1º grau: 1ª a 4ª série, para a primeira semestralidade de 1984.

Da análise dos documentos apresentados pela escola, verificou-se que a mesma tem, no total, 836 alunos matriculados, sendo que somente solicita reajustamento para os cursos acima, que têm 642 alunos matriculados.

No entanto, quando do preenchimento do Balanço Orçamentário, não especificado por curso, incluiu como despesa o total da folha de pagamentos do estabelecimento; na receita com anuidades excluiu os valores das semestralidades do curso de 1º grau 5ª a 8ª série.

2- CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pelo indeferimento de pedido de reajustamento especial para a escola, podendo a mesma aplicar o índice livre autorizado de até 59% sobre a segunda semestralidade de 1983.

Desta forma, os valores máximos permitidos, para o 1º semestre de 1984, são:

curso infantil	-	R\$ 89.504,00
1º grau - 1ª a 4ª série	-	R\$ 89.504,00
1º grau - 5ª a 8ª série	-	R\$ 174.211,00

São Paulo, 22 de junho de 1984

Karin Portela Cerveira
KARIN L.PORTELA CERVEIRA
REPRESENTANTE SUNAB

Dirce M.T. Machado
DIRCE M.T. MACHADO
REPRESENTANTE SUNAB SUPLENTE

3- DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 28 de junho de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali - Rep. Sind. dos Estab. Sec. e Com. do Est. de São Paulo; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e sua Suplente Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

